

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Acordo fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e constitucionais:

- **Constituição Federal:** Arts. 23, incisos II e V, e Art. 196 (Saúde e Educação).
- **Lei Orgânica Municipal:** Art. 7º, incisos II e V.
- **Regimento Interno da Câmara:** Art. 3º, § 6º (Função Integradora).
- **Resoluções da Escola do Legislativo:** Resolução nº 04/2023 e, especialmente, a Resolução nº 05/2024, que autoriza parcerias com entidades privadas para programas de capacitação e interesse comum.
- **Instrução Normativa SLE nº 03/2025:** Que disciplina o uso do Plenário.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre as partes para a realização de palestras educativas e de conscientização sobre temas de relevante interesse social e saúde pública (conforme o Calendário de Prevenção 2026), que poderão ser complementadas com outros temas de interesse público no decorrer dos trabalhos, voltadas a alunos, servidores, vereadores e à comunidade geral.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES (ESCOLA DO LEGISLATIVO)**

1. Disponibilizar o espaço físico do Plenário, conforme agenda-mento prévio e disponibilidade, observando a IN SLE nº 03/2025;
2. Providenciar o suporte técnico de áudio, vídeo e transmissão;
3. Divulgar os eventos nos canais oficiais de comunicação da Casa de Leis;
4. Emitir certificados de participação em conjunto com a Escola do Legislativo.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERADA (ESTÁCIO FAPAN)**

1. Disponibilizar professores e especialistas para a ministração das palestras, sem qualquer ônus financeiro para a Câmara Municipal de Cáceres;
2. Responsabilizar-se pelo conteúdo técnico-pedagógico apresentado;
3. Cumprir o cronograma definido anualmente e aprovado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres;
4. Validar as horas de participação para seus alunos como atividades complementares;
5. Zelar pela integridade de todos os equipamentos de áudio, vídeo, informática, mobiliário e demais instalações do Plenário colocados à sua disposição para a realização das palestras;
6. Designar um responsável para acompanhar a conferência dos equipamentos junto ao Departamento de Áudio e Vídeo (DAV) antes e após cada evento, conforme estabelecido na Instrução Normativa SLE nº 03/2025.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DE ÔNUS FINANCEIRO**

O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Cada parte arcará com as despesas decorrentes de suas respectivas obrigações (pessoal, deslocamento ou material didático próprio, se houver).

## **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Acordo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja interesse comum das partes acordantes.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PLANEJAMENTO E PUBLICIDADE**

Em observância ao § 5º do Art. 2º da Resolução nº 05/2024, o plano das palestras deverá ser aprovado pela Mesa Diretora e o extrato deste acordo deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM/MT).

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por comum acordo ou unilateralmente, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cáceres-MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Cáceres-MT, 10 de março de 2026.

## **VEREADOR FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA (FLÁVIO NEGAÇÃO)**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

## **JOSSIMAR APARECIDO GODOI**

## **CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA (ESTÁCIO FAPAN)**

Representante Legal

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026**

Referente ao Processo de Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 007/2026, que visa a contratação da empresa MULT VIDROS E ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.034.406/0001-23, para fornecimento e instalação completa de fechaduras eletrônicas, contemplando 01 (uma) Fechadura Eletroímã FE 21150 (sem sensor), cor prata, e 01 (uma) Fechadura Inteligente EZVIZ CS-DL03 Pro, com entrega em pleno funcionamento, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, com valor total de R\$ 4.329,00 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais).

Cáceres, 16 de março de 2026.

## **FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 066, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

*"Dispõe sobre a substituição e nomeação de servidores efetivos na composição da Comissão Especial de Licitação e dá outras providências."*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 24, inciso II, alínea "I", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, e, na Lei Federal nº 12.232/2010, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 009, de 13 de janeiro de 2026 deste Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 001/2026, de 07/01/2026 e seu Despacho nº 20/2026, de 17/03/2026, via 1-Doc, deste Poder Legislativo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear à servidora efetiva **VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA** em substituição ao servidor efetivo **JEFFERSON BLUN** na Comissão Especial de Licitação.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições contrárias, mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria 009, de 13 de janeiro de 2026, no que não contrariar a presente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

### CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES 03.960.333/0001-50 Exercício: 2026

CODIGO 9203/26

Página 1 de 1

| Ano  | Numero           | FORNECEDOR                            | PERÍODO    |                   |                    | PROCESSO     |         |         |            |
|------|------------------|---------------------------------------|------------|-------------------|--------------------|--------------|---------|---------|------------|
|      |                  |                                       | Início     | Término de Origem | Término do aditivo | Proc Lic/Ano | Nº Proc | Nº Lic  | Modalidade |
| 2026 | 00000009203/2026 | MARIA DA CONCEICAO MIRANDA SILVA - ME | 13/03/2026 | 13/04/2026        |                    | 000008/26    | 010     | 0005/26 | DISPENSA   |

|                                                   |  |  |  |  |  |                                                                                  |
|---------------------------------------------------|--|--|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO DO CONTRATO Tempo de Execução: 1 M s 1 Dia |  |  |  |  |  | Valor Contratado: R\$ 4.350,00                                                   |
|                                                   |  |  |  |  |  | 4.000                                                                            |
|                                                   |  |  |  |  |  | Valor Aditado/ Ajuste R\$ 0,00                                                   |
|                                                   |  |  |  |  |  | 3.000 Emp Liq                                                                    |
|                                                   |  |  |  |  |  | Valor Total: R\$ 4.350,00                                                        |
|                                                   |  |  |  |  |  | 2.000                                                                            |
|                                                   |  |  |  |  |  | Pag                                                                              |
|                                                   |  |  |  |  |  | 1.000                                                                            |
|                                                   |  |  |  |  |  | 0                                                                                |
|                                                   |  |  |  |  |  | Emp Liq Pag                                                                      |
|                                                   |  |  |  |  |  | Empenhos Li- quidações Pa- gamentos Ex- ercícios Ant. R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 |
|                                                   |  |  |  |  |  | Exercício Atual R\$ 4.350,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00                                   |
|                                                   |  |  |  |  |  | Totais R\$ 4.350,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00                                            |
|                                                   |  |  |  |  |  | À Empenhar À Liquidar À Pa- gar R\$ 0,00 R\$ 4.350,00 R\$ 4.350,00               |

#### Fornecedor do Contrato:

| Fornecedor                                 | CPF/CNPJ           | Início da Vigência |
|--------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| 1687 MARIA DA CONCEICAO MIRANDA SILVA - ME | 10.960.478/0001-17 | 13/03/2026         |

#### Empenhos do Exercício / Restos à Pagar:

| Gestão | Exercício | Empenho | Ficha | Valor        | Liquidado | Pago     | Anulado  | À Pagar      |
|--------|-----------|---------|-------|--------------|-----------|----------|----------|--------------|
| 1      | 2026      | 203     | 8     | R\$ 4.350,00 | R\$ 0,00  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4.350,00 |

| Contratual          | Aditivado | Liquidado | Empenhado | Pago | Saldo    |
|---------------------|-----------|-----------|-----------|------|----------|
| ratos... : 4.350,00 | 0,00      | 0,00      | 4.350,00  | 0,00 | 4.350,00 |